



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14640/2011 – 21966**
Usuário: **FERRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **03.047.504/0001-55**
Município: **RIO VERDE**

DECLARAÇÃO 498 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rua Esplanada das Indústrias, N° 261 - Bairro Santo Antônio de Lisboa**, nas coordenadas geográficas **17°47'0,02" S e 50°54'02,5" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Comercial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Leandro Souza Arantes, CPF 617.839.511-68**, e o Sr. **Willian Oliveira Souza, CPF 022.952.521-05**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente